

REQUERIMENTO N° 03/2017

O Vereador abaixo-assinado requer, nos moldes do art. 136, Inciso II e art. 106, § único, ambos do Regimento Interno, ouvido o Plenário o seguinte:

Solicitamos ao Executivo que seja estabelecido procedimentos para cumprimento das regras para fiscalização da limpeza e conservação de terrenos e lotes vagos e aplicação de penalidades com o objetivo de garantir a segurança e salubridade do local e da vizinhança do lote. A boa manutenção dos terrenos no município está prevista no artigo 100 do Código de Posturas do Município. Para coibir irregularidades, que podem causar riscos à saúde pública, a fiscalização deve ser feita rotineiramente. Se mesmo assim a determinação não for cumprida, a prefeitura poderá promover a limpeza dos lotes de acordo o artigo 101 do Código de Posturas do Município.

Ouro Branco, 03 de fevereiro de 2017.

Charles Silva Gomes
Vereador